

PORTARIA Nº 007/GSF/SEFAZ/2026

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL , no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de dezembro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repasse Municipal FUPIS Dezembro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta FUPIS	3.785,99
2) Valor FUPIS Cota-Parte Municípios (25%)	946,48

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 25% sob a base de cálculo do FUPIS.

Valor Total Arrecadado de FUPIS	946,48
Período do Crédito	dezembro/2025
Data da Transferência	09/01/2026
MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	2,17
ÁGUA BOA	8,06
ALTA FLORESTA	8,66

ALTO ARAGUAIA	5,76
ALTO GARÇAS	5,52
ALTO PARAGUAI	2,12
ALTO TAQUARI	6,07
ALTO BOA VISTA	3,86
APIACÁS	3,50
ARAGUAIANA	2,67
ARAGUAINHA	1,74
ARAPUTANGA	4,09
ARENÁPOLIS	2,03
ARIPUANÃ	6,53
BARÃO DE MELGAÇO	1,90
BARRA DO BUGRES	6,13
BARRA DO GARÇAS	9,18
BOA ESPERANÇA DO NORTE	5,13
BOM JESUS DO ARAGUAIA	5,14
BRASNORTE	8,78
CÁCERES	7,86
CAMPINÁPOLIS	4,51
CAMPO NOVO DO PARECIS	18,45
CAMPO VERDE	15,99
CAMPOS DE JÚLIO	8,44
CANABRAVA DO NORTE	2,88
CANARANA	10,36
CARLINDA	3,27

CASTANHEIRA	2,98
CHAPADA DOS GUIMARÃES	3,61
CLÁUDIA	5,67
COCALINHO	3,87
COLÍDER	5,81
COLNIZA	5,16
COMODORO	7,69
CONFRESA	7,18
CONQUISTA D'OESTE	3,18
COTRIGUAÇU	3,67
CUIABÁ	77,29
CURVELÂNDIA	2,04
DENISE	2,22
DIAMANTINO	11,36
DOM AQUINO	3,40
FELIZ NATAL	5,86
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2,38
GAÚCHA DO NORTE	5,25
GENERAL CARNEIRO	3,23
GLÓRIA D'OESTE	2,12
GUARANTÃ DO NORTE	5,64
GUIRATINGA	3,90
INDIAVAÍ	2,08
IPIRANGA DO NORTE	8,04

ITANHANGÁ	3,47
ITAÚBA	3,22
ITIQUEIRA	8,56
JACIARA	4,82
JANGADA	1,74
JAURU	3,06
JUARA	6,75
JUÍNA	7,19
JURUENA	3,03
JUSCIMEIRA	3,26
LAMBARI D'OESTE	2,62
LUCAS DO RIO VERDE	22,75
LUCIARA	1,70
MARCELÂNDIA	5,34
MATUPÁ	7,64
MIRASSOL D'OESTE	4,11
NOBRES	6,98
NORTELÂNDIA	2,51
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3,45
NOVA BANDEIRANTES	3,81
NOVA BRASILÂNDIA	2,45
NOVA CANAÃ DO NORTE	4,75
NOVA GUARITA	2,73
NOVA LACERDA	3,80
NOVA MARILÂNDIA	3,18

NOVA MARINGÁ	5,10
NOVA MONTE VERDE	3,48
NOVA MUTUM	22,16
NOVA NAZARÉ	3,60
NOVA OLÍMPIA	4,00
NOVA SANTA HELENA	3,27
NOVA UBIRATÃ	8,75
NOVA XAVANTINA	5,52
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2,45
NOVO MUNDO	4,78
NOVO SANTO ANTÔNIO	2,49
NOVO SÃO JOAQUIM	4,34
PARANAÍTA	3,83
PARANATINGA	7,61
PEDRA PRETA	8,38
PEIXOTO DE AZEVEDO	6,04
PLANALTO DA SERRA	2,55
POCONÉ	3,55
PONTAL DO ARAGUAIA	2,30
PONTE BRANCA	1,86
PONTES E LACERDA	9,46
PORTO ALEGRE DO NORTE	3,97
PORTO DOS GAÚCHOS	5,69
PORTO ESPERIDIÃO	3,63

PORTO ESTRELA	2,76
POXORÉU	5,28
PRIMAVERA DO LESTE	23,02
QUERÊNCIA	14,61
RESERVA DO CABAÇAL	2,17
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4,54
RIBEIRÃOZINHO	2,14
RIO BRANCO	2,18
RONDOLÂNDIA	3,06
RONDONÓPOLIS	53,37
ROSÁRIO OESTE	4,10
SALTO DO CÉU	2,46
SANTA CARMEM	4,64
SANTA CRUZ DO XINGU	3,92
SANTA RITA DO TRIVELATO	5,07
SANTA TEREZINHA	3,03
SANTO AFONSO	2,33
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	3,13
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	4,24
SAPEZAL	17,48
SERRA NOVA DOURADA	2,21
SINOP	31,41
SORRISO	33,13
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	8,58
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3,23

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	5,20
SÃO JOSÉ DO XINGU	5,66
SÃO JOSÉ DO POVO	1,94
SÃO PEDRO DA CIPA	2,03
TABAPORÃ	6,91
TANGARÁ DA SERRA	13,90
TAPURAH	6,95
TERRA NOVA DO NORTE	3,74
TESOURO	2,26
TORIXORÉU	3,00
UNIÃO DO SUL	3,52
VALE DE SÃO DOMINGOS	2,19
VÁRZEA GRANDE	25,50
VERA	5,80
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	4,91
VILA RICA	4,72
T O T A L	946,48

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: db58d23e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar